

REC VIA VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE nº 35.2.2700730-1

CNPJ Nº 08.719.815/0001-37

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019, às 10 horas, na sede social da REC Via Verde Empreendimentos S.A. (“**Companhia**”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905.
2. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, conforme disposto no **Anexo I**.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
4. **MESA:** A mesa foi composta pelo Presidente: Sr. Bruno Sampaio Greve; Secretário: Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira.
5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
 - 5.1 o aumento do capital social da Companhia;
 - 5.2 a redução do capital social para restituição aos acionistas;
 - 5.3 a autorização para que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente da República Federativa do Brasil (“**Brasil**”) ou em bens para os acionistas;
 - 5.4 a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações;
 - 5.5 a consignação de que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e restituição de parte do capital social aos acionistas ficará condicionada ao cumprimento de determinadas condições; e
 - 5.6 sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - 6.1 aumentar o capital social da Companhia, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) , passando o capital social **de** R\$52.627.419,82 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), dividido em 49.821.397 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e um mil e trezentas e noventa e sete) **para** R\$82.627.419,82 (oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, das Lei das

Sociedades Por Ações, nos termos e quantidades descritas nos boletins de subscrição constantes do Anexo II à presente ata.

- 6.2 reduzir o capital social da Companhia excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedades por Ações, de R\$82.627.419,82 (oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) totalmente subscrito e parcialmente integralizado, para o valor de até R\$ 127.419,82 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos (reais), configurando uma redução de até R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil (reais), a qual poderá ser efetuada de maneira diferida com deliberações dos acionistas da Companhia, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, proporcionalmente, a suas participações acionárias, e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.
 - 6.3 autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuada em moeda corrente do Brasil ou em bens aos acionistas.
 - 6.4 consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações.
 - 6.5 registrar que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
 - (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em face do disposto no artigo 174 da Lei da Sociedade por Ações;
 - (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no 174 da Lei da Sociedade por Ações; e
 - (iii) após o prazo para oposição aos credores ou pagamento e/ou depósito judicial aos credores, nos termos do item 6.5 acima, deliberação em assembleia geral extraordinária da Companhia homologando o valor da redução de capital social da Companhia, bem como prazo e forma de restituição do capital aos acionistas (a qual poderá ser realizada em dinheiro, direitos ou em bens) ("**Assembleia de Homologação**"). A Assembleia de Homologação poderá cancelar a redução de capital, bem como homologar total ou parcialmente a redução de capital ora deliberada (e, em caso de homologação parcial da redução de capital, a Assembleia de Homologação poderá inclusive delegar poderes para assembleia subsequente homologar o restante da redução de capital) e tomar as demais medidas necessárias para alteração do estatuto social da Companhia.
 - 6.6 autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por

Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Bruno Sampaio Greve

Presidente

Rafael Mazzini Coelho Teixeira

Secretário

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019**

REC VIA VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE nº 35.2.2700730-1
CNPJ Nº 08.719.815/0001-37

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Nº de Ações	Participação
Prosperitas II Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	47.717.478	95,7770777%
Globalis Participações Ltda.	1.089.133	2,1861%
Landis AC VVS Consultoria Empreendimentos Ltda. EPP	1.014.786	2,0368%
TOTAL	49.821.397	100,00%

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Landis AC VVS Consultoria Empreendimentos
Ltda. EPP

Globalis Participações Ltda.

Prosperitas II Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019**

REC VIA VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE nº 35.2.2700730-1
CNPJ Nº 08.719.815/0001-37

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma e Prazo de Pagamento
Prosperitas II Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob nº 08.938.892/0001-88, representado por seu administrador HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 510, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.539.353/0001-52, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 7.478, expedido em 05 de novembro de 2003.	28.733.130	R\$ 28.733.130,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e trinta reais).	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Prosperitas II Real Estate – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma e Prazo de Pagamento
GLOBALIS PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária, com sede na Praça Clovis Pacheco da Silveira, 80, Parte 03, Bairro Santo Antonio, Cidade São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 13.311.098/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.2.2810276-5	655.830	R\$ 655.830,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Globalis Participações Ltda

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma e Prazo de Pagamento
LANDIS AC VVS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP (atual denominação social da Asset Consultoria e Empreendimentos Ltda. EPP), sociedade empresária limitada, com sede na Praça Clovis Pacheco da Silveira, 80, Parte 08, Bairro Santo Antonio, Cidade São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº 04.785.723/0001-02, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.2.2286365-9	611.040	R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais).	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Landis AC VVS Consultoria Empreendimentos Ltda. EPP